



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 1 – UNIFORMES ESPORTIVOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	QTDÉ TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORTS, CONFECCIONADO DRY FIT, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	4	11	15	R\$ 1.288,00	R\$ 19.320,00
2	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT CONFECCIONADO EM ELANCA LITH, PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	2	6	8	R\$ 1.115,02	R\$ 8.920,16
3	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL FEMININO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT CONFECCIONADO (BLUSA DRY FIT E SHORT ELANCA COLEGIAL), PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	4	11	15	R\$ 1.461,18	R\$ 21.917,70
4	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL FEMININO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT (BLUSA REGATA ELANCA LITH E SHORT ELANCA COLEGIAL), PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	2	6	8	R\$ 1.155,64	R\$ 9.245,12
5	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORTS, BLUSA REGATA CONFECCIONADO EM DRY FIT, PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	2	6	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
6	CONFEÇÃO DE UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 20 CAMISETAS E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM DRY FIT PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	2	6	8	R\$ 1.961,27	R\$ 15.690,16
7	CONFEÇÃO DE COLETES REGATA PARA TREINAMENTO - CONTENDO 12 COLETES COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFECCIONADO EM ELANCA LITE, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO, COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	8	23	31	R\$ 355,43	R\$ 11.018,33
8	CONFEÇÃO DE COLETES REGATA PARA TREINAMENTO DUPLA FACE - CONTENDO 12 COLETES COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFECCIONADO EM ELANCA LITE, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO, COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	4	11	15	R\$ 498,35	R\$ 7.475,25
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 104.586,72

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-37 | CGF: 06.920.297-4



LOTE 2 – UNIFORMES ESPORTIVOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORTS, CONFECCIONADO DRY FIT, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	1	4	5	R\$ 1.288,00	R\$ 6.440,00
2	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT CONFECCIONADO EM ELANCA LITH, PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	0	2	2	R\$ 1.115,02	R\$ 2.230,04
3	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL FEMININO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT CONFECCIONADO (BLUSA DRY FIT E SHORT ELANCA COLEGIAL), PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	1	4	5	R\$ 1.461,18	R\$ 7.305,90
4	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL FEMININO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORT (BLUSA REGATA ELANCA LITH E SHORT ELANCA COLEGIAL), PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A GESTÃO E OU CORES DO MUNICIPIO.	UND	0	2	2	R\$ 1.155,64	R\$ 2.311,28
5	CONFEÇÃO UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 14 CAMISETAS, 14 SHORTS, BLUSA REGATA CONFECCIONADO EM DRY FIT, PARA ATENDER AS EQUIPES MUNICIPAIS; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	0	2	2	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
6	CONFEÇÃO DE UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 20 CAMISETAS E 20 SHORTS, CONFECCIONADO EM DRY FIT PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	0	2	2	R\$ 1.961,27	R\$ 3.922,54
7	CONFEÇÃO DE COLETES REGATA PARA TREINAMENTO - CONTENDO 12 COLETES COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFECCIONADO EM ELANCA LITE, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO, COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	2	7	9	R\$ 355,43	R\$ 3.198,87
8	CONFEÇÃO DE COLETES REGATA PARA TREINAMENTO DUPLA FACE - CONTENDO 12 COLETES COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFECCIONADO EM ELANCA LITE, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO, COM AS CORES DO MUNICIPIO.	UND	1	4	5	R\$ 498,35	R\$ 2.491,75
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 30.650,38

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-00 | CGF: 06.920.297-4



LOTE 3 – VESTUÁRIOS DIVERSOS E AFINS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FME	FME INF	FUNDEB	FUNDEB INF	QTDE TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA DE TECIDO COM MANGA CONFECCIONADO EM OXFORD, COM BORDADO NA FRENTE E MANGA. TAM: PP ao XG.	UND	23	0	0	38	15	76	R\$ 91,75	R\$ 6.973,00
2	CAMISA GOLA A POLO MANGA CURTA SUBLIMADA - MALHA PV EM FIO 30, DE BOA QUALIDADE, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE, MANGA E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	0	23	15	75	38	151	R\$ 58,73	R\$ 8.868,23
3	CAMISA GOLA A POLO MANGA LONGA (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) SUBLIMADA - MALHA PIQUET, DE BOA QUALIDADE, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE, MANGA E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	8	8	0	8	0	24	R\$ 73,85	R\$ 1.772,40
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) BORDADA - BORDADA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	8	8	0	8	0	24	R\$ 42,22	R\$ 1.013,28
5	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FIO 30 (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	15	15	0	15	0	45	R\$ 48,22	R\$ 2.169,90
6	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 SUBLIMADA - PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	75	375	150	900	300	1800	R\$ 41,86	R\$ 75.348,00
7	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	38	38	38	113	75	302	R\$ 58,67	R\$ 17.718,34
8	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET BORDADA - BORDADA NA FRENTE, MANGAS E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	15	23	0	38	0	76	R\$ 51,57	R\$ 3.919,32
9	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 (BUSCA ATIVA) SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	30	23	23	38	38	152	R\$ 40,30	R\$ 6.125,60

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-... | CGF: 06.920.297-4



10	CAMISA REGATA (ATLETISMOS) - CONFECCIONADA EM HELANCA LITH, COM PINTURA FRENTE E COSTAS. TAM: P AO XG.	UND	0	15	0	60	0	75	R\$ 34,02	R\$ 2.551,50
11	SHORT CONFECCIONADA EM HELANCA LITH (ATLETISMOS) - TAM: P AO XG.	UND	0	8	0	30	0	38	R\$ 38,07	R\$ 1.446,66
12	SHORT CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL (ATLETISMOS) - TAM: P AO XG.	UND	0	8	0	30	0	38	R\$ 35,47	R\$ 1.347,86
13	BONÉ BORDADO FRENTE E COSTA - TECIDO RESISTENTE C/ABA RETA DU CURVA, COM REGULADOR MACHO E FEMIA ATRÁS, PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA.	UND	0	30	0	45	0	75	R\$ 57,81	R\$ 4.335,75
14	BONÉ PINTADO FRENTE E COSTA - TECIDO RESISTENTE C/ABA RETA DU CURVA, COM REGULADOR MACHO E FEMIA ATRÁS, PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA.	UND	0	30	0	45	0	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
15	LENÇOL CONFECCIONADO EM PERCAL MEDINDO 1,50CM DE COMPRIMENTO E 1,00 METRO DE LARGURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA RETA.	UND	0	0	38	0	75	113	R\$ 38,09	R\$ 4.304,17
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 140.219,01	

LOTE 4 – VESTUÁRIOS DIVERSOS E AFINS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FME	FME INF	FUNDEB	FUNDEB INF	QTDE TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA DE TECIDO COM MANGA CONFECCIONADO EM OXFORD, COM BORDADO NA FRENTE E MANGA. TAM: PP ao XG.	UND	7	0	0	12	5	24	R\$ 91,75	R\$ 2.202,00
2	CAMISA GOLA A POLO MANGA CURTA SUBLIMADA - MALHA PV EM FIO 30, DE BOA QUALIDADE, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE, MANGA E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	0	7	5	25	12	49	R\$ 58,73	R\$ 2.877,77
3	CAMISA GOLA A POLO MANGA LONGA (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) SUBLIMADA - MALHA PIQUET, DE BOA QUALIDADE, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE, MANGA E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	2	2	0	2	0	6	R\$ 73,85	R\$ 443,10
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) BORDADA - BORDADA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	2	2	0	2	0	6	R\$ 42,22	R\$ 253,32

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-53 | CGF: 06.920.297-4



5	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FIO 30 (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR) SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	5	5	0	5	0	15	R\$ 48,22	R\$ 723,30
6	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 SUBLIMADA - PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	25	125	50	300	100	600	R\$ 41,86	R\$ 25.116,00
7	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	12	12	12	37	25	98	R\$ 58,67	R\$ 5.749,66
8	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET BORDADA - BORDADA NA FRENTE, MANGAS E COSTA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DURANTE O ANO LETIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. TAM: P AO XG.	UND	5	7	0	12	0	24	R\$ 51,57	R\$ 1.237,68
9	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30 (BUSCA ATIVA) SUBLIMADA - PINTURA NA FRENTE E COSTA. TAM: P AO XG.	UND	10	7	7	12	12	48	R\$ 40,30	R\$ 1.934,40
10	CAMISA REGATA (ATLETISMOS) - CONFECCIONADA EM HELANCA LITH, COM PINTURA FRENTE E COSTAS. TAM: P AO XG.	UND	0	5	0	20	0	25	R\$ 34,02	R\$ 850,50
11	SHORT CONFECCIONADA EM HELANCA LITH (ATLETISMOS) - TAM: P AO XG.	UND	0	2	0	10	0	12	R\$ 38,07	R\$ 456,84
12	SHORT CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL (ATLETISMOS) - TAM: P AO XG.	UND	0	2	0	10	0	12	R\$ 35,47	R\$ 425,64
13	BONÉ BORDADO FRENTE E COSTA - TECIDO RESISTENTE C/ABA RETA DU CURVA, COM REGULADOR MACHO E FEMIA ATRÁS, PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA.	UND	0	10	0	15	0	25	R\$ 57,81	R\$ 1.445,25
14	BONÉ PINTADO FRENTE E COSTA - TECIDO RESISTENTE C/ABA RETA DU CURVA, COM REGULADOR MACHO E FEMIA ATRÁS, PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA.	UND	0	10	0	15	0	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00



15	LENÇOL CONFECCIONADO EM PERCAL MEDINDO 1,50CM DE COMPRIMENTO E 1,00 METRO DE LARGURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA RETA.	UND	0	0	12	0	25	37	R\$ 38,09	R\$ 1.409,33
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 45.899,79	

LOTE 5 – BOLAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	QTD TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA PESO DE ARREMESSO 400G EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	2	5	7	R\$ 96,30	R\$ 674,10
2	BOLA PESO DE ARREMESSO 600G EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	1	3	4	R\$ 144,60	R\$ 578,40
3	BOLA PESO DE ARREMESSO 1KG EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	1	3	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
4	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 49~51 CM, PESO: 230~270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	6	8	R\$ 161,67	R\$ 1.293,36
5	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - FEMININO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 54~56 CM, PESO: 325~400 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	6	8	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
6	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL PRO 7.8 - CONFECCIONADA MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 75~78CM; PESO: 600~650G, COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA.	UND	4	11	15	R\$ 928,33	R\$ 13.924,95
7	BOLA DE VOLEIBOL 5000 (JUVENIL) - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	8	23	31	R\$ 225,78	R\$ 6.999,18
8	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 PRÓ - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	8	23	31	R\$ 432,67	R\$ 13.412,77
9	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 Pro IX (JUVENIL) - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	4	11	15	R\$ 483,45	R\$ 7.251,75
10	BOLA DE VOLEIBOL V200W (ADULTO) – OFICIAL APROVADA PELA FIVB; CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280, GR; 18 GOMOS; TAMANHO 5; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	5	7	R\$ 894,43	R\$ 6.261,01

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



11	BOLA DE FUTSAL 200 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 55~59CM, PESO: 300~380GR, SEM COSTURA.	UND	30	45	75	R\$ 249,30	R\$ 18.697,50
12	BOLA DE FUTSAL 500 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 600G, COM COSTURA.	UND	30	45	75	R\$ 277,53	R\$ 20.814,75
13	BOLA DE FUTSAL 1000 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 600G, COM COSTURA.	UND	11	34	45	R\$ 459,15	R\$ 20.661,75
14	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68~70CM, PESO: 410~450G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, 70 PRO 5.	UND	11	34	45	R\$ 285,32	R\$ 12.839,40
VALOR TOTAL DO LOTE:							RS 126.238,28

LOTE 6 – BOLAS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	OTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA PESO DE ARREMESSO 400G EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	1	2	3	R\$ 96,30	R\$ 288,90
2	BOLA PESO DE ARREMESSO 600G EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	0	1	1	R\$ 144,60	R\$ 144,60
3	BOLA PESO DE ARREMESSO 1KG EM PVC - IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO, PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS.	UND	0	1	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
4	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 49~51 CM, PESO: 230~270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	0	2	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34
5	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - FEMININO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 54~56 CM, PESO: 325~400 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	0	2	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
6	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL PRO 7.8 - CONFECCIONADA MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 75~78CM; PESO: 600~650G, COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA.	UND	1	4	5	R\$ 928,33	R\$ 4.641,65
7	BOLA DE VOLEIBOL 5000 (JUVENIL) - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	2	7	9	R\$ 225,78	R\$ 2.032,02
8	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 PRO - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	2	7	9	R\$ 432,67	R\$ 3.894,03

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



9	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 Pro IX (JUVENIL) - CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280GR, 18 GOMOS; BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR: AMARELO C/AZUL.	UND	1	4	5	R\$ 483,45	R\$ 2.417,25
10	BOLA DE VOLEIBOL V200W (ADULTO) – OFICIAL APROVADA PELA FIVB; CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280, GR; 18 GOMOS; TAMANHO 5; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	2	3	R\$ 894,43	R\$ 2.683,29
11	BOLA DE FUTSAL 200 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 55~59CM, PESO: 300~380GR, SEM COSTURA.	UND	10	15	25	R\$ 249,30	R\$ 6.232,50
12	BOLA DE FUTSAL 500 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 600G, COM COSTURA.	UND	10	15	25	R\$ 277,53	R\$ 6.938,25
13	BOLA DE FUTSAL 1000 - CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 600G, COM COSTURA.	UND	4	11	15	R\$ 459,15	R\$ 6.887,25
14	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68~70CM, PESO: 410~450G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, 70 PRO 5.	UND	4	11	15	R\$ 285,32	R\$ 4.279,80
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 41.470,22

LOTE 7 – REDES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL - FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2MM, TRAÇADO, MEDINDO 10,00X1,00M (CX L), COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	4	11	15	R\$ 395,03	R\$ 5.925,45
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL OFICIAL - FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.	UND	8	15	23	R\$ 785,00	R\$ 18.055,00
3	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 2.5MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	M2	300	600	900	R\$ 32,22	R\$ 28.998,00
4	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 4MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE NOSSO MUNICIPIO.	M2	150	600	750	R\$ 32,31	R\$ 24.232,50
5	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 6MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE NOSSO MUNICIPIO.	M2	150	600	750	R\$ 32,43	R\$ 24.322,50
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 101.533,45

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



LOTE 8 – REDES (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FUNDEB	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL - FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2MM, TRAÇADO, MEDINDO 10,00X1,00M (CX L), COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEAVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	1	4	5	R\$ 395,03	R\$ 1.975,15
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL OFICIAL - FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.	UND	2	5	7	R\$ 785,00	R\$ 5.495,00
3	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 2.5MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	M2	100	200	300	R\$ 32,22	R\$ 9.666,00
4	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 4MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE NOSSO MUNICIPIO.	M2	50	200	250	R\$ 32,31	R\$ 8.077,50
5	REDES DE PROTEÇÃO COM O FIO DE 6MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRAMA (REDE) 13CM X 13CM, ONDE SERÃO UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE NOSSO MUNICIPIO.	M2	50	200	250	R\$ 32,43	R\$ 8.107,50
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 33.321,15

LOTE 9 – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS DIVERSOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FME	FME INF	FUNDEB	FUNDEB INF	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANELEIRAS - EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, ENCHIMENTO EM EVA, COM SUPORTE ATRÁS EM TECIDO COM VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO.	PAR	0	10	0	50	0	60	R\$ 42,33	R\$ 2.539,80
2	LUVAS DE FUTEBOL DE SALÃO - EM LÁTEX SINTÉTICO DE 3MM + 1 DE ESPUMAS, COM GRANDE ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO DURABILIDADE. DORSO EM 100% PVC, PESO APROXIMADO 130G, PUNHO ELÁSTICO E CINTA COM AJUSTE COM VELCRO, QUE CONFERE UM AJUSTE FÁCIL E RÁPIDO, COM SEGURANÇA. TAM: JUVENIL E ADULTO.	PAR	0	5	0	15	0	20	R\$ 150,33	R\$ 3.006,60
3	LUVAS DE FUTEBOL DE CAMPO - PALMAS DE 4 MM DE LÁTEX + 2 DE ESPUMA, PALMA RETA, COSTURAS SÃO FEITAS NA PARTE EXTERNA DA LUVA. MUNHEQUEIRA SIMPLES DE 6CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO. CORPO DA LUVA FEITO COM TECIDO MESH, LEVE E FLEXÍVEL. O DORSO É CONSTRUÍDO EM LÁTEX SINTÉTICO, RESISTENTE E DURÁVEL. TAM: JUVENIL E ADULTO.	PAR	0	2	0	8	0	10	R\$ 181,38	R\$ 1.813,80

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



4	MEIÃO DE FUTEBOL DE SALÃO - COM CALCANHAR VERDADEIRO, ACABAMENTO DUPLO E COSTURA DUPLA, ELÁSTICOS NO TORNOZELO PARA MELHOR AJUSTE, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER E ESLASTANO A CIMA DOS JOELHOS. TAM: 35 AO 44.	PAR	0	100	0	400	0	500	R\$ 40,13	R\$ 20.065,00
5	TORNOZELEIRA - CONFECCIONADA COM ELÁSTICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA, COM ELASTANO EM SUA COMPOSIÇÃO, 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E CANO LONGO.	PAR	0	10	0	30	0	40	R\$ 34,41	R\$ 1.376,40
6	ESCADA DE AGILIDADE 7M - COM DEZ DEGRAUS DE 50 X 50CM, CONFECCIONADO EM NYLON.	UND	0	4	0	8	0	12	R\$ 173,52	R\$ 2.082,24
7	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 4,5M MODELO TRADICIONAL - FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 11 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 41 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA. PELA MAIOR ESPESSURA, ESTE MODELO FICA MAIS ESTÁVEL NO CHÃO. POSSUI BOTÕES NAS PONTAS DAS FITAS PARA EMENDAR MAIS DE UMA ESCADA. COMPRIMENTO TOTAL DE 4,5 METROS. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO	UND	0	3	0	7	0	10	R\$ 178,68	R\$ 1.786,80
8	MINI CONES CHAPÉU AVULSO DE PVC - COM 5 CM DE ALTURA MODELO ECONÔMICO. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 19 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS, POSSUI DIVERSAS APLICAÇÕES ESPORTIVAS.	UND	30	70	30	100	100	330	R\$ 22,17	R\$ 7.316,10
9	KIT BADMINTON COMPOSTO POR: 2 MASTROS DE FERRO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALIZANDO 1,70M CADA; 1 REDE MEDINDO 0,30CM X 5,50M, COM 1 FAIXA DE 1CM DE LARGURA CONFECCIONADA COM FIO 0,5MM DE NYLON (PE) MALHA 4CM X 4CM, ACOMPANHA EM CADA PONTA DA REDE UMA CORDA PARA FIXAÇÃO DA REDE JUNTO AOS MASTROS; - 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO; 1 TUBO COM 4 PETECAS; - CORDAS PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MASTROS.	UND	0	3	0	7	0	10	R\$ 499,06	R\$ 4.990,60
10	ANTENA PARA VOLEIBOL - CONFECCIONADAS EM AÇO, ALTURA: 1,80M, CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS, DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL (CBV).	UND	0	4	0	6	0	10	R\$ 145,67	R\$ 1.456,70
11	BOMBA DE AR - ENCHER BOLA, TIPO VAI E VOLTA, COM 02 AGULHAS, MATERIAL PVC.	UND	2	6	0	15	2	25	R\$ 78,03	R\$ 1.950,75
12	CONE SINALIZAÇÃO - PVC, FLEXÍVEL, CORES LARANJA E/OU BRANCO, ALTURA 50CM.	UND	5	20	5	50	20	100	R\$ 50,53	R\$ 5.053,00
13	CONE CHAPÉU CHINÊS - PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 19CM, APROXIMADAMENTE.	UND	20	50	30	250	50	400	R\$ 23,36	R\$ 9.344,00



14	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES - BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES ESPORTIVOS. CONFECCIONADA EM NYLON 600 DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS. MEDIDAS APROXIMADA: 38X53X22	UND	0	10	0	40	0	50	R\$ 136,07	R\$ 6.803,50
VALOR TOTAL DO LOTE:										R\$ 69.585,29

LOTE 10 – TÊNIS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FME	FME INF	FUNDEB	FUNDEB INF	QTDE TOTAL	V. UNIL	V. TOTAL
1	TÊNIS COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO - DE BOA QUALIDADE E MARCA RECONHECIDA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM COSTURAS NAS EXTREMIDADES, PALMILHAS EM PU PARA CONFORTO, CADARÇOS DE POLIÉSTER PARA AJUSTES DA CHUTEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO. PESO APROXIMADO 317 G. TAM: 35 AO 43.	PAR	10	0	50	0	60	R\$ 145,47	R\$ 8.728,20
2	TÊNIS COM CABEDAL EM LONA - DE BOA QUALIDADE E MARCA RECONHECIDA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLADO NAS EXTREMIDADES, PALMILHAS EM PU PARA CONFORTO, CADARÇOS DE POLIÉSTER PARA AJUSTES DA CHUTEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO. PESO APROXIMADO 317 G. TAM: 35 AO 43.	PAR	10	0	50	0	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
3	TÊNIS PARA A PRÁTICA DO ATLETISMO COM CABEDAL - EM MESH, COM CALCANHAR ACOLCHOADO E LINGUETA FLEXÍVEL E MACIA. ENTRESSOLA: EVA COM TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO E PALMILHA ANATÔMICA. SOLADO: BORRACHA COM TECNOLOGIA PARA MAIOR TRAÇÃO E DURABILIDADE.	PAR	2	0	10	0	12	R\$ 222,17	R\$ 2.666,04
4	SAPATILHAS PARA ATLETISMO 10 PREGOS - CONFIGURAÇÃO DE 5 PREGOS TIPO PIRÂMIDE DE 6MM, BEM COMO UMA PLACA DE NYLON QUE MELHORA A TRAÇÃO E A DURABILIDADE EM TODAS AS SUPERFÍCIES. O COURO SINTÉTICO E MALHA SUPERIOR É MUITO LEVE, PESO APROXIMADO É DE 173 GRAMAS. ESSAS SAPATILHAS SÃO IDEAIS PARA PERCORRER DISTÂNCIAS CURTAS ENTRE 60M A 200M. ACOMPANHA A CHAVE E OS 10 PREGOS PIRÂMIDES DE 6MM. MODELO MASCULINO E FEMININO. TAM: 34 AO 42.	PAR	2	0	8	0	10	R\$ 362,20	R\$ 3.622,00
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 23.714,24



LOTE 11 – CRONÔMETRO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FME	FUNDEB	FUNDEB INF	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO - EXCELENTE PRODUTO INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES. RESISTENTE A ÁGUA OBSERVAÇÕES GERAIS: - TIPO: STOPWATCH - INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL - FUNÇÕES: BÚSSOLA, HORA, DATA, ALARME E CRONOMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. - DATA: MÊS/DIA - HORA, MINUTOS E SEGUNDOS (24H) - ALARME/DESPERTADOR - 1/100 DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA: 2 CM - LARGURA: 6,5 CM - PROFUNDIDADE: 8 CM - PESO: 40 G.	UND	5	5	15	5	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 1.335,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 718.555,53 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ -SRP
PROCESSO N.º _____ -SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR LOTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ _____

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203.01-2023-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de: **EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr(a).

_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0203.01-2023-SRP-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE(M)** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203.01-2023-SRP-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0203.01-2023-SRP-PE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através do Sr. **FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO I** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - **DAS ORDENS DE COMPRAS**: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que

indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra/serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra/serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço";
- b) No prazo de no máximo de até no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da "Ordem de Compra/serviço";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h ou horário específico "Ordem de Compra/serviço";

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra/serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, No Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra/serviço e na

proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra/serviço, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra/serviço já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços
NOME DO REPRESENTANTE
CPF Nº
Representante Legal

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

UNIDADES PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1. RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE: EMAIL:
 REPRESENTANTE:
 CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0203.01-2023-SRP-PE.

DATA:

**REGISTRO DE PREÇO
 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º.

O Município de Ibicuitinga, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. _____ resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

VENCEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: _____ **CNPJ:** _____ com valor de R\$ _____ (_____).

ASSINA PELA CONTRATADA: EMPRESA: _____ com Representante Legal Sr. (a). _____.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

Ibicuitinga-CE, __ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.**

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____ e seu extrato, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, foram afixados no dia ____ de _____ de _____, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ibicuitinga-Ce, __ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE _____. **CONTRATADAS:** _____ com valor de R\$ _____ (_____). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA(S) CONTRATADA(S):** EMPRESA _____ com Representante Legal Sr.(a). _____, Ibicuitinga- CE, __ de _____ de ____.

PUBLICAR

DOE

O POVO

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____ e, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0203.01-2023-SRP-PE, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 202_.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2. O contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, ____ de _____ de 2023

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE _____>
<CNPJ Nº _____> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - TERMO DE SUSPENSÃO/ANULAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2023 SOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Suspensão/Anulação**, referente ao Processo acima especificado, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do Município de Ibaratama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaratama/CE.** Conforme o Termo de Suspensão/Anulação, completo com fulcro na Decisão proferida pelo Processo Nº 0800070-34/2023.4.05.8105 - AÇÃO CÍVEL PÚBLICA, DE AUTORIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU-CE. Ibaratama/CE, 07 de março de 2023. **Rafael Costa Martins** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 2023.02.01.1. **Objeto:** Aquisição de veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância (simples remoção TIPO A e B), destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 47/2022, MAPP 4922, celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0002-34 classificado no LOTE 02, no valor global de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, classificado no LOTE 01, no valor global de R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Milagres/CE, 07 de Março de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203.01-2023-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 21 de março de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203.01-2023-SRP-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Ibicuitinga, 07 de março de 2023. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO. ESPECIE: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretarias de Educação e a empresa **I. COOPASA – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, CNPJ: 07.598.659/0001-30; MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. **VALOR RS: 1. COOPASA – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, Valor Global de R\$ 1.040.134,55 (um milhão, quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009; Lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 02.07.2021 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Antonio Junior Carneiro - Secretário de Educação, e pela Empresa: **COOPASA – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, a Sra. Liduina Rocha da Silva, Santana do Acaraú/CE, 08 de Março de 2023. Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após avaliação dos recursos interpostos pela empresa **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, contra a fase de julgamento das propostas de preços, a CPL decidiu manter a desclassificação da proposta da empresa **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, conforme exposto na peça de resposta as irrisignações apresentadas, posição acompanhada por ato do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Dossês franqueados para vistas no endereço na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú/CE. Santana do Acaraú/CE, 08 de março de 2023. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. AVISO DE PRAZO RECURSAL E NOVA DATA DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. O Pregoeiro do CPSMIT, comunica aos interessados que está em andamento o Prazo Recursal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.02.01.PP.CPSMIT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos de consultas em cardiologia, neurologia, cirurgia geral e ortopedia, realização de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial, ecocardiografia transtorácica, sistema holter 4 horas - 3 canais, teste de esforço ou teste ergométrico, eletroencefalograma, bem como procedimentos de pequenas cirurgias e biópsias de pele e partes moles, para os pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves, mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca-CE, e que fica REMARCADO para o DIA 13 de Março de 2023 ÀS 09:00 horas, a continuidade do certame caso não haja recurso. **Itapipoca/CE, 07 de março de 2023. JOSÉ WANRLEY ALBUQUERQUE BRAGA, Pregoeiro do CPSMIT.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.01.01 - PE. O Pregoeiro do Município de Miraima - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.01.01 - PE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 21.03.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 21.03.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 21.03.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir da data desta publicação. **Miraíma - CE, 07 de Março de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão de Licitação, vem por meio deste **ANULAR**, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16 e art. 76 § 1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A., o **PROCESSO URBANTECH N. 001-01/2023-PROC.URB.**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TAUÁ, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A.** Demais informações ou dúvidas pertinentes ao referido procedimento será através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 08 de março de 2023. A presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 27.02.01/2023-SRP. Objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 21 de março de 2023 às 08h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 21 de março das 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.





FERNANDA BARROS



VALOR médio pago às mulheres no Ceará é de R\$ 1.809

Ceará tem a pior média salarial para mulheres do País

DESIGUALDADE DE GÊNERO | Dados

do IBGE mostraram ainda que o rendimento médio das mulheres é 12,6% menor do que o dos homens

IRNA CAVALCANTE

irnacavalcante@povo.com.br

cargos de chefia ou de gerência são ocupados por homens.

"Apesar de ter tido muito avanço da mulher nesses cargos de liderança, isso ainda não é suficiente. Essa participação é desproporcional inclusive, nos cargos públicos, nas áreas de educação, saúde, assistência social e judiciário".

Outro dado preocupante que sobressai nos dados do PNAD é a questão da divisão de tarefas dentro do ambiente familiar. As mulheres cearenses dedicam, em média, 22,1 horas por semana aos afazeres domésticos e às tarefas de cuidados de outras pessoas. É mais do que o dobro da média declarada pelos homens, que foi de 10,2 horas por semana.

As distorções de gênero não mudam nem quando é feito o recorte apenas entre a população ocupada. As mulheres que trabalham fora, ainda passam, em média, 10 horas por semana dedicadas a esse tipo de serviço,

enquanto que entre os homens são 10 horas, segundo o IBGE.

"A mulher, além de trabalhar às oito horas do dia fora de casa, quando ela chega, tem que cuidar da casa e do filho. Por isso, é preciso garantir uma autonomia econômica para as mulheres e romper com essas diferenças de remuneração de gênero é um bom começo, eu diria", avalia Denise Malta, economista, professora universitária e colunista do O POVO.

Outro fator levantado pela economista é o fato de mulheres que querem ter filhos, acabam sendo menos escolhidas pelo mercado de trabalho. "Essa é uma das perguntas que ainda é feita quando a mulher vai buscar uma colocação, se ela ainda vai ter filhos, logo também é levado em consideração porque sabe que quando a mulher for ter esse filho ela vai ter direito a uma licença remunerada durante alguns meses" (Colaboradora Paloma Vargas)

São 185 mil a menos que o rendimento médio real das mulheres ocupadas (R\$ 1.809) diferença de 10%. O frete é a unidade referencial onde há maior disparidade salarial de gênero. Enquanto as mulheres recebem, em média, R\$ 2.597, os homens têm uma média de R\$ 2.943.

Por outro lado, no País, a maior diferença está no Mato Grosso, onde as mulheres recebem, em média, 31,5% a menos que os homens, com rendimentos estimados, respectivamente, em R\$ 2.402 e R\$ 3.596.

No Ceará, são elas também as que mais sofrem com o desemprego e a subutilização no mercado de trabalho, segundo os dados pesquisados pelo IBGE. Enquanto a taxa entre as mulheres cearenses é de 8,4%, entre os homens, é de 7,6% no Estado. E há um contingente ainda maior, de 3,9 milhões de mulheres, que sequer integram a força de trabalho.

A economista e diretora de economia popular e solidariedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adce), Silvana Parente, afirma que historicamente, há um aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, assim como um aumento da escolaridade da mulher, que segundo ela, já superou o nível de escolaridade dos homens.

Porém, esses números não encontram correspondência em relação à renda e nem quanto a função desempenhada para além da remuneração no trabalho. No Brasil, mais de 50% das

Amazon no Ceará.

Empresa cria ações em prol da equidade de gênero no trabalho

A Amazon tem sido uma das empresas que tem trabalhado forte para promover a equidade de gênero. Atualmente, 55% das pessoas se identificam com o gênero feminino nas operações da empresa no Brasil, e há cidades ainda, como Embu das Artes, onde as mulheres chegam a ser 31% do total de funcionários.

Já no centro de distribuição de Fortaleza, inaugurado em 2020, esse número chega a 27%. Cristiane Santana, 45, é gerente de segurança na Amazon Fortaleza e ressaltou que praticamente metade da equipe de vigilância é feminina, o que faz ela acreditar bastante no propósito da empresa.

"Quando a Amazon chegou aqui eu fiz todas as fases do processo seletivo, não tive qualquer privilégio, mas também não tive qualquer preconceito por ser mulher e atuar na área de segurança. E desde o início eu estou acompanhando esta equipe, o

respeito se pratica diariamente aqui na empresa e as mulheres são bastante incluídas em todo o processo", disse.

Thomas Kämpel, 34, líder de relações públicas da operação da Amazon no Brasil, pensa em homens fazendo força, mas o posicionamento da companhia é de ser diverso tal qual o consumidor.

Como parte das ações da companhia em criar experiências inclusivas, hoje, no Dia Internacional da Mulher, a plataforma terá uma seleção de produtos exclusivamente de mulheres empreendedoras. Lá, os clientes conhecerão as histórias delas e poderão comprar suas marcas e produtos.

Al final da campanha, 15% das vendas geradas serão destinadas para o Instituto Rede Mulher Empreendedora, que ajuda mulheres em situação de vulnerabilidade a empreender. (Gleison Costa, com informações de Northally Inherberly/Rádío O Povo Ceará)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMMAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mobiliário decorativo e iluminação para o evento comemorativo de aniversário de 100 anos da cidade de Grammas. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Local: Grammas, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAULI - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL. Processo Administrativo nº 2023/010. Objeto: Rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Piauí. Data de publicação: 15/03/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAULI - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL. Processo Administrativo nº 2023/010. Objeto: Rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Piauí. Data de publicação: 15/03/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCIARA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Bucariara, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCIARA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Bucariara, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Cascavel, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Cascavel, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Cascavel, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Cascavel, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORORAIMA - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Ororaima, Ceará. Data de publicação: 15/03/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUANÁ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Irapuaná, Ceará. Data de publicação: 15/03/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Capistrano, Ceará. Data de abertura de propostas: 15/03/2023, às 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUANA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Itapuaná, Ceará. Data de publicação: 15/03/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUANA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Local: Itapuaná, Ceará. Data de publicação: 15/03/2023.